



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem a finalidade de garantir um atendimento humanizado e digno para as mulheres e seus familiares em situações de perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal.

Essa perda causa um sofrimento profundo, que pode levar a depressão e outros problemas de saúde, sendo que muitas vezes enfrentam um período de luto prolongado e difícil superação e a forma como é submetida a esse processo pode tornar mais grave seu estado de saúde.

Infelizmente, na atual realidade das nossas unidades de saúde é comum que estas mães acabem ficando no mesmo ambiente das demais mulheres que acabaram de parir. Temos então, mulheres em trabalho de parto vivenciando momentos de alegria reunidas com mulheres que se encontram com seus bebês sem vida (intra útero) aguardando o parto e, também, com mulheres que já passaram pelo parto para retirada do bebê falecido. Com isso a mulher em situação de luto experimenta o cruel sentimento de não pertencimento ao ambiente do parto em razão da morte do nascituro ou do feto.

Diante do exposto, este projeto de lei tem como objetivo principal garantir humanização e acolhimento para essas mulheres que estão vivenciando um momento traumático em suas vidas, através da





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

oferta de um leito em área separada das demais gestantes e apoio psicológico.

Sendo assim, considerando a importância do tema tratado solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, que se frise fara uso de recursos públicos já disponíveis.

Dandara Gissoni  
**Vereadora – PSB**

2  
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

